



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 169/2010 foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 13/09/10.

Goiânia, 15 de setembro de 2010.

Danielle de Oliveira Ferreira

Danielle de Oliveira Ferreira
Chefe - SEARE

RESOLUÇÃO Nº 169/2010

Altera a Resolução nº 168/2010, que dispõe sobre a implantação de mesas receptoras de justificativas (MRJ) e de mesas receptoras de voto em trânsito (MRVT) nas Eleições 2010.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o disposto no artigo 96, I, “b” da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 6º, da Resolução TSE nº 23.215, de 02 de março de 2010, que determina que os Tribunais Regionais Eleitorais designarão os locais de funcionamento das mesas receptoras de voto em trânsito;

Considerando o teor do Ofício nº 268/2010, da 133ª Zona Eleitoral, protocolizado sob o nº 369562010, o qual demonstra que o quantitativo de habilitações de eleitores para exercerem o direito de votar em trânsito na Capital ultrapassou a expectativa deste Tribunal e da Zona Eleitoral responsável pela instalação das mesas receptoras, bem como a inviabilidade física de instalação das mesas receptoras de voto em trânsito na Central de Atendimento dos Cartórios Eleitorais situada na Avenida Mutirão, nº 2.313, Qd. L28, Lts. 08/09, Setor Marista;

Considerando a indicação contida no Ofício nº 293/2010, da 133ª Zona Eleitoral, protocolo nº 404632010;

Resolução TRE nº 169/2010

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLVE:

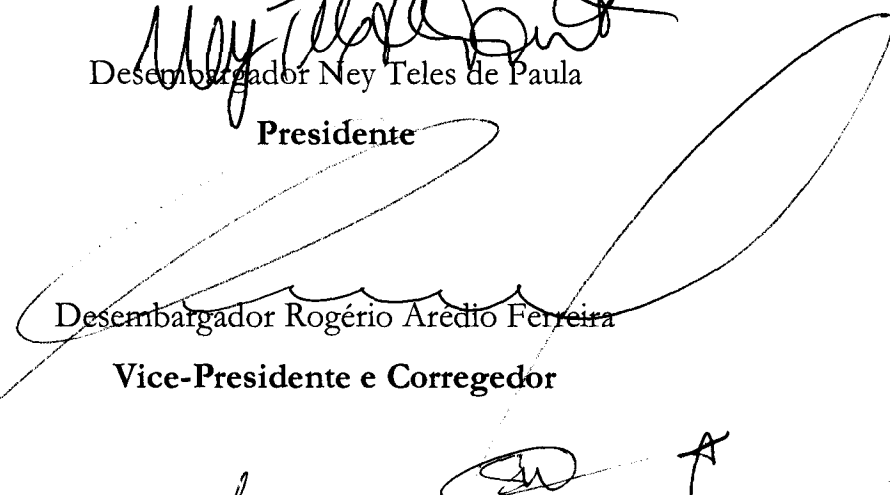
Art. 1º. Alterar o caput do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A mesa receptora de voto em trânsito (MRVT) será instalada exclusivamente na Capital do Estado, no Centro Educacional Alves Faria Ltda. (FACULDADE ALFA), localizado na Avenida Mutirão, nº 2600, Qd. 72, Lts. 17/20, Setor Bueno.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.


Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente


Desembargador Rogério Aredio Ferreira
Vice-Presidente e Corregedor



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Dr. Marco Antônio Caldas

Juiz Membro

Dr. Carlos Humberto de Sousa

Juiz Membro

Dr. João Batista Fagundes Filho

Juiz Membro

Dr. Sérgio Mendonça de Araújo

Juiz Membro

Dr. Adegmar José Ferreira

Juiz Membro

Dr. Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Procurador Regional Eleitoral